



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**Estado de Minas Gerais**  
CNPJ - 18.392.530/0001-98



Ofício nº 081/2025

Manhumirim – MG, 12 de junho d3 2025.

Excelentíssimos Senhores Vereadores Mateus Fully e João Wilson Barbeiro,

Assunto – Resposta ao requerimento n.º 039/2025

Em cordial visita, em atenção ao requerimento n.º 039/2025 de autoria de Vossas Excelências, sirvo-me do presente para informar o que se segue.

O requerimento em questão solicitou cópia das notas fiscais da Secretaria de Transportes, bem como a justificativa para a contratação dos bens ou serviços.

Ocorre que no âmbito da Administração Pública Municipal de Manhumirim não existe a Secretaria de Transportes, conforme a previsão na Lei Municipal n.º 1.131/1999. O transporte, enquanto serviço, abrange mais de uma secretaria, de modo que resta inviável o atendimento do requerimento em questão sem que haja a especificação se o requerimento versa sobre as contratações relacionadas ao serviço de transporte ou não.

Sem mais para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

Sérgio Borel Corrêa  
Prefeito Municipal